

R. Sen. Salgado Filho, 528 - Centro,  
Santana do Livramento - RS, 97573-432  
Telefone: (55) 3241-8600

Vereador  
**Enrique Civeira**  
**Neneco**



**Ilustríssimo Senhor  
Aquiles Pires**  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

**REQUERIMENTO**

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o artigo 117 da resolução 1252/2016, faz o seguinte pedido:

Tendo em vista a consulta feita pelo Executivo Municipal, ao Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos - IGAM, através de questionamentos contidos no Ofício Nº 55 de 2022, no que tange ao pagamento de GS de representação judicial e extrajudicial criada no Art. 3º da Lei 7.483 de 2019, considerando os questionamentos abaixo:

- A) Há possibilidade de pagamento das gratificações de serviço tal como vinha sendo feito? Tendo por base que os Procuradores do Município já possuem em suas atribuições legais as mesmas atividades realizadas?
- B) Qual o posicionamento do IGAM quanto às irregularidades apontadas pela Unidade Central de Controle Interno – UCCI?
- C) Qual o posicionamento do IGAM quanto à suspensão administrativa dos referidos pagamentos, ainda que, com a vigência das Leis Municipais acima nominadas?

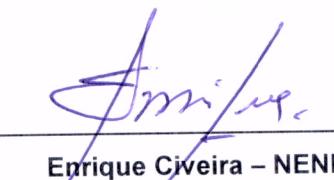
- **Solicito a Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa, que envie ao IGAM também questionamentos referentes ao Art. 3 da Lei 7.483 de 2019, tendo em vista várias omissões e questionamentos direcionados pelo Executivo Municipal.**

➤ Outrossim, solicito consultar se o IGAM tinha ciência dos seguintes documentos:

- Da Liminar suspendendo o ato administrativo da Diretora do DAE.
- Parecer da UCCI 029/2019.
- Parecer 042/2022 da Procuradoria Jurídica do Legislativo Municipal.
- Ofício 079/2022 da FEPROMURS
- Parecer coletivo 05/2008 do TCE/RS.
- ADIN/TJ/RS nº 70076933647

➤ Requeiro que a Procuradoria Jurídica deste Legislativo Municipal, solicite esclarecimentos ao IGAM, se todo contexto acima foi observado por ocasião da orientação técnica.

Sant'Ana do Livramento, 14 de Outubro de 2022.

  
Enrique Civeira – NNECO  
VEREADOR – PDT